

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO - UASG 238014

Processo nº 44129.002880/2026-25. Contrato/PC nº 01.042209.2026. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 757/2026. Contratada: VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº 32.986.160/0001-48. Objeto: Aquisição de 5 (cinco) nobreaks destinados à Dataprev São Paulo. Vigência: 190 (cento e noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato/PC. Valor total: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 27/07/2026. Fundamentação legal: artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 238014

Processo nº 44103.014172/2023-82. Contrato nº 01.037689.2024. Contratada: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA - CNPJ nº 28.383.198/0001-59. Objeto: Segundo Termo Aditivo para formalizar alteração do item 7.1.2 do Termo de Referência, com inclusão de novo endereço, a partir de 04/11/2026. Data da assinatura: 27/07/2026. Valor do instrumento: destituído de qualquer valor ou efeito financeiro. Vigência: a partir da data da última assinatura digital. Fundamentação legal: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e no art. 105, caput, do Regulamento de Licitações e Contratos da DATAPREV.

EDITAL Nº 1/2026
1ª RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS QUADROS DE PESSOAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., PUBLICADO NA PÁGINA 194 DA EDIÇÃO 123, SEÇÃO 3, DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 3 DE JULHO DE 2026.

O Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S/A, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. No subitem 6.1, onde se lê:

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observados, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

Leia-se:

Serão consideradas pessoas com deficiência, para fins de inscrição no presente Concurso Público, aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), na Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral) e no art. 1º da Lei nº 15.176/2025 (fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009."

2. Fica INCLUÍDO o subitem 6.2.5, com a seguinte redação:

6.2.5 Considerando que a legislação prevê a equiparação da pessoa com fibromialgia à pessoa com deficiência, mediante avaliação biopsicossocial, será aceita, para fins de comprovação da condição declarada, uma das seguintes formas de documentação:

a) laudo médico legível, emitido por médico especialista ou generalista legalmente habilitado, contendo a identificação do Código Internacional de Doenças (CID) correspondente, histórico clínico e descrição das limitações funcionais decorrentes da condição, ou

b) laudo médico legível, emitido por médico especialista ou generalista legalmente habilitado, contendo a identificação do Código Internacional de Doenças (CID) correspondente, acompanhado de relatório descritivo das limitações funcionais decorrentes da condição, elaborado pelo próprio médico ou por outro profissional da área da saúde (tais como fisioterapeuta, reumatologista, psiquiatra ou psicólogo), devidamente assinado e identificado, com indicação do nível de comprometimento da autonomia e da funcionalidade do(a) candidato(a), de forma a possibilitar a análise da compatibilidade da condição com a reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PCD).

3. No subitem 7.16, alínea "b" onde se lê:

7.16 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola considerará os seguintes aspectos:

b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

Leia-se:

A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola considerará os seguintes aspectos:

b) o fenótipo verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão, se candidato na condição de pessoa preta ou parda.

4. No subitem 7.17, alínea "c", onde se lê:

O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola quando:

c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar que o candidato não possui características físicas mínimas para ser considerado preto ou pardo, indígena ou quilombola.

Leia-se:

O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola quando:

c) a maioria dos integrantes da Comissão considerar que não possui características físicas mínimas para ser considerado preto ou pardo, se candidato a esta condição.

5. No Anexo I - Conteúdo Programático - Módulo II - Conhecimentos Específicos, Perfil 6: Gestão de Serviços de TIC - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, item 12, onde se lê:

Instrução Normativa SGD nº05/2021 e suas alterações.

Leia-se:

Instrução Normativa SGD nº 06/2023.

6. No Anexo II - Requisitos e Atribuições do Cargo/Perfil - Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil 11: Administração e Governança, em Requisitos, onde se lê:

Certificado ou diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Psicologia ou Pedagogia ou curso de graduação de nível superior, tecnólogo, em Processos Gerenciais ou Gestão Pública ou curso de graduação de nível superior, bacharelado, em qualquer formação com pós graduação de no mínimo 360h nas formações citadas, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo MEC.

Leia-se:

Certificado ou diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Administração, Administração Pública, Engenharia de Produção, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Psicologia ou Pedagogia ou curso de graduação de nível superior, tecnólogo, em Processos Gerenciais ou Gestão Pública ou curso de graduação de nível superior, bacharelado ou tecnólogo, em qualquer formação com pós graduação de no mínimo 360h nas formações citadas, reconhecido e concluído em instituição de nível superior credenciada pelo MEC.

7. No Anexo II - Requisitos e Atribuições do Cargo/Perfil - Cargo: Analista de Tecnologia da Informação - Perfil 12: Engenharia, em Descrição Detalhada de Tarefas, onde se lê:

Elaborar planos e projetos de engenharia civil, definindo materiais e especificações técnicas, fiscalizando a execução de obras e serviços de infraestrutura, desenvolvendo pesquisas de soluções e estudos de viabilidade econômico-financeira e ambiental, analisando propostas e emitindo pareceres em contratações de serviços, visando atender os objetivos da empresa, bem como planejar a adequação dos recursos de infraestrutura predial de forma a atender às demandas futuras.

Leia-se:

Elaborar planos e projetos de engenharia, definindo materiais e especificações técnicas, fiscalizando a execução de obras e serviços de infraestrutura, desenvolvendo pesquisas de soluções e estudos de viabilidade econômico-financeira e ambiental, analisando propostas e emitindo pareceres em contratações de serviços, visando atender os objetivos da empresa, bem como planejar a adequação dos recursos de infraestrutura predial de forma a atender às demandas futuras.

Em 29 de julho de 2026.

RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL ENAP Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2026

Torna pública a realização do 1º Prêmio Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e suas alterações, torna público o 1º Prêmio Nacional de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

O edital encontra-se disponível no Repositório: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/9934>

DANYELLE BARRETO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026-DCAF/CGF/CGGP/DA/SE/MIDR

PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Processo nº 59000.013226/2026-61.

Número do Contrato: 6861655/2026.

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Contratada: ANDREA BATISTA SANTANA RIOS.

Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Analista Técnico-Administrativo 1, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital nº 1, de 5 de maio de 2026, homologado pelo Edital SE/MIDR nº 6, de 12 de junho de 2026.

Valor da Remuneração Mensal: R\$ 7.283,05 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27/7/2026.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinado por VALDER RIBEIRO DE MOURA - Contratante e ANDREA BATISTA SANTANA RIOS Contratada. VALDER RIBEIRO DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026-DCAF/CGF/CGGP/DA/SE/MIDR

PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Processo nº 59000.013485/2026-91.

Número do Contrato: 6891739/2026.

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Contratada: GEYSA DIELLE FURTADO DE MORAIS.

Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Engenheiro, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital nº 1, de 5 de maio de 2026, homologado pelo Edital SE/MIDR nº 6, de 12 de junho de 2026.

Valor da Remuneração Mensal: R\$ 9.861,23 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 27/7/2026.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinado por VALDER RIBEIRO DE MOURA - Contratante e GEYSA DIELLE FURTADO DE MORAIS Contratada. VALDER RIBEIRO DE MOURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026-DCAF/CGF/CGGP/DA/SE/MIDR

PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Processo nº 59000.013691/2026-00.

Número do Contrato: 6891749/2026.

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Contratado: HENRIQUE PEREIRA SILVA DE SOUZA.

Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Engenheiro, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital nº 1, de 5 de maio de 2026, homologado pelo Edital SE/MIDR nº 6, de 12 de junho de 2026.

Valor da Remuneração Mensal: R\$ 9.861,23 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura: 27/7/2026.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Assinado por VALDER RIBEIRO DE MOURA - Contratante e HENRIQUE PEREIRA SILVA DE SOUZA Contratado. VALDER RIBEIRO DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026-DCAF/CGF/CGGP/DA/SE/MIDR

PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Processo nº 59000.013687/2026-33.

Número do Contrato: 6891862/2026.

Contratante: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Contratado: MATEUS SOUSA BORGES.

Objeto: Prestação, por tempo determinado, de atividades inerentes ao posto de trabalho de Engenheiro, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro nas disposições contidas no art. 37, inciso IX, do caput, da Constituição Federal, e no art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital nº

